



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 771/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 081/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.357.947,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.357.947,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais) dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 081/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

27 NOV 2025

PROTOCOLO

Nº 834/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 081/2025

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.357.947,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação comprovada não prevista no exercício, **Fonte de Recurso 160020**, referente a transferência recebida conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.357.947,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.357.947,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais) por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Considerando as Transferências do Fundo Nacional de Saúde referente as Portarias abaixo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

Nº Portaria	Data Portaria	Nº Proposta	Valor
8.111	15/09/2025	36000696260202500	R\$ 438.705,00
		36000697660202500	R\$ 521.737,00
8.413	14/10/2025	36000712087202500	R\$ 397.505,00
Total Emendas de Bancada Obrigatória			R\$ 1.357.947,00

Considerando a Fonte de Recurso 160020 – Transferência do Governo Federal de Emenda Parlamentar de Bancada;

Art. 2º Segue informações para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada não prevista no exercício, da fonte de recurso 160020, referente a Transferência Recebida.

Despesa

Fonte de Recurso	160020 –Transferência FNS Emenda Parlamentar de Bancada Obrigatória	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 438.705,00
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 919.242,00
Total a Suplementar Fonte 160020		R\$ 1.357.947,00

Receita

Natureza da Receita	Descrição	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Atenção Especializada	R\$ 1.357.947,00
Total Receita Fonte 160020		R\$ 1.357.947,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de novembro de 2025.


ROSILANE PIVETTI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.